



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO**

EDITAL Nº 093/2016

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso - **IFMT**, no uso de suas contribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) de 09/04/2013 torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - **PPGCTA**, em Nível de **Mestrado Acadêmico/2017**, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Qualidade dos Alimentos; 2) Desenvolvimento de Produtos e Processos.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro a 18 de outubro de 2016** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, localizado à Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria da Pós-Graduação – Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, telefone: (65) 3318-5122.

1.2 Ao se inscrever, o candidato assume, não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, como também estar de acordo em aceitá-las, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

1.3 Poderão se inscrever:

1.3.1 Candidatos que concluíram cursos de Graduação até a data da matrícula.

1.4 Documentos necessários:

1.4.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

1.4.2 01 (uma) foto 3X4 recente;

1.4.3 Comprovante original da taxa de inscrição, Guia de Recolhimento da União (GRU);

1.4.4 Apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de três folhas), contendo:

1.4.4.1 Título;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

- 1.4.4.2 Linha de Pesquisa;
- 1.4.4.3 Introdução;
- 1.4.4.4 Objetivos (Geral e Específicos);
- 1.4.4.5 Revisão de Literatura;
- 1.4.4.6 Metodologia;
- 1.4.4.7 Referências Bibliográficas;
- 1.4.4.8 Preencher eletronicamente, sem erros, todos os itens dos formulários de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico. Esse questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, e não terá interferência na avaliação dos candidatos;
- 1.4.4.9 Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário (GRU) e recolher a taxa no valor de **RS 100,00** (cem reais); o pagamento da taxa deverá ser efetuado somente em dinheiro e preferencialmente, no Banco do Brasil;
- 1.4.4.10 Não serão aceitos, **em hipótese alguma**, recolhimentos do valor de inscrição por: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie;
- 1.4.4.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia **18 de outubro de 2016**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento da taxa e a devida confirmação da rede bancária.
- 1.4.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- 1.4.6 Cédula de Identidade-RG (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- 1.4.7 Título de Eleitor com comprovante da última votação. Ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo órgão responsável (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- 1.4.8 Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (Cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

- 1.4.9 Cadastro de Pessoa Física-CPF (Cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- 1.4.10 Diploma do Curso de Graduação ou documento equivalente (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com o original);
- 1.4.10.1 Caso o candidato não possua o diploma, ou documento equivalente de conclusão do curso superior, poderá se inscrever mediante apresentação de documento da Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que concluirá o curso antes da data de matrícula;
- 1.4.11 Histórico Escolar oficial e completo do curso de graduação emitido pela IES (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original), com as denominações das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula;
- 1.4.11.1 Não serão aceitos Históricos Escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados;
- 1.4.11.2 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (LDB Lei nº 9.394/1996);
- 1.4.11.3 No caso de candidato estrangeiro, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este enviar, no prazo estabelecido no subitem 1.1, todos os documentos solicitados e ainda, aquele capaz de demonstrar que está respaldado por acordos de cooperação internacional, possuir visto de permanência definitivo ou visto temporário na condição de estudante;
- 1.4.11.4 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever com a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV, do Art. 13 da Lei nº 6.815/80;
- 1.4.11.5 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento nos termos do Art. 48 da Lei nº 98.394/1996.
- 1.4.12 *Curriculum Vitae* emitido pela Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) documentado. Para comprovação das publicações (resumos simples, resumos expandidos e trabalhos na íntegra) é necessária a apresentação de cópia da primeira página do trabalho e demais documentos elencados no Anexo V;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO**

1.4.13 O candidato que optar por fazer a inscrição na Secretaria do PPGCTA deverá entregar os documentos em envelope lacrado. A Secretaria emitirá apenas recibo de entrega do envelope. As inscrições somente serão deferidas após análise do cumprimento deste Edital pela Comissão de Seleção.

1.5 Inscrição por correspondência:

1.5.1 A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 1.4, através de Procurador Cartorial, instituído especificamente para o caso, ou via correio (preferencialmente por SEDEX), até o dia **18 de outubro de 2016** no seguinte endereço: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista - Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT.

1.5.2 As inscrições via postal, só serão aceitas se enviadas até o dia **18 de outubro de 2016**. Será considerada como data de entrega a data da postagem das agências do Correio.

1.6 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, **em hipótese alguma**.

1.7 Os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGCTA do IFMT, de **03 de abril a 03 de maio de 2017**. Após esse período os documentos não retirados, serão inutilizados.

1.8 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos exigidos. A divulgação das inscrições deferidas será no dia **31 de outubro de 2016**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, na página do Programa www.ppgcta.ifmt.edu.br/wordpress e no mural da secretaria do PPGCTA.

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo 2016, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO**

3 DAS ISENÇÕES

- 3.1 O IFMT oferecerá o benefício de Isenção de Taxa de inscrição aos candidatos que preencherem, cumulativamente, todos os requisitos abaixo.
- 3.2 O requerimento para a solicitação da isenção de taxa (Anexo II) deverá ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria do PPGCTA do IFMT ou encaminhado por correspondência registrada para:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Cuiabá Bela Vista
Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT.

3.3 Pré-requisitos para solicitar isenção:

- 3.3.1 Ter estudado do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e Graduação, na rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- 3.3.2 Não ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- 3.3.3 Comprovar renda familiar atualizada, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme descrito no subitem 3.5.7;
- 3.3.4 Comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme subitem 3.5.6;
- 3.3.5 Preencher, eletronicamente e sem erros, todos os itens do Formulário de Inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br> conforme o subitem 3;
- 3.4 Estabelece-se o período de **21 a 27 de setembro de 2016**, até às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso) para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.5 Ao solicitar a Isenção de Taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item 3.3 apresentando os seguintes documentos:
- 3.5.1 Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo II): preenchido (sem rasuras e sem erros), assinado e datado pelo candidato;
- 3.5.2 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3.5.3 Anexar cópia da GRU que comprova o preenchimento do Formulário de Inscrição. No boleto bancário e no Requerimento de Isenção de Taxa deverá constar o nome do curso;
- 3.5.4 Documento comprobatório (Atestado ou Histórico Escolar) de conclusão ou em fase final de conclusão

H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

do curso de Graduação, devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão;

- 3.5.5 Declaração da Instituição particular de Ensino, informando que o candidato recebeu bolsa de estudos integral, conforme item 3.2, subitem 3.3.2;
- 3.5.6 Cópia (frente e verso) do comprovante atualizado de residência (conta de energia, água ou telefone), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deverá conter o mesmo endereço informado no Requerimento de Isenção de Taxa;
- 3.5.7 Comprovante de Renda familiar (holerite, Carteira de Trabalho-CTPS), ou Declaração de Renda atualizada do candidato ou responsável, com firma reconhecida do empregador ou responsável;
- 3.5.8 Os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante;
- 3.5.9 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do Requerimento de Isenção de Taxa, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos solicitados no item 3.5, resultarão no indeferimento do pedido;
- 3.5.10 A solicitação de isenção da taxa será direcionada ao Reitor do IFMT.
- 3.6 O candidato responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- 3.7 No dia **30 de setembro de 2016**, o IFMT divulgará o resultado do benefício de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.
- 3.8 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento de taxa for **INDEFERIDO** deverá fazer o pagamento no período previsto para a inscrição;
- 3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **DEFERIDO** deverá aguardar a confirmação de sua inscrição, conforme item 3.7 e terá que se dirigir à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, na Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) - Bairro: Bela Vista - CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, telefone: (65)3318-5122, para assinar a confirmação do benefício. Perderá o benefício da isenção, o candidato que não comparecer no prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá de 03 (três) fases: **Fase I** - prova de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório; **Fase II** - prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório, nota mínima de 60% (sessenta por cento), com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final; e **Fase III** - análise do currículo com peso de 25% da nota final, Pré-Projeto de Pesquisa com peso de 10% da nota final, e entrevista com o Conselho do Programa ou banca por este designada, com peso de 5% (cinco por cento), de caráter classificatório; conforme consta a seguir:

4.1 FASE I – Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

- 4.1.1 A prova de proficiência em Língua Estrangeira acontecerá no dia **04 de novembro de 2016**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista na Avenida Juliano Costa Marques s/nº - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560. De caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta) por cento;
- 4.1.2 Será aceito também certificações de Proficiência em Língua Inglesa conferida por outros Programas de Pós-graduação realizada nos últimos dois anos;
- 4.1.3 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência também em Língua Portuguesa e o resultado da comprovação será publicado **até 04 de novembro de 2016**.

4.2 FASE II – Conhecimentos Específicos

- 4.2.1 A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **11 de novembro de 2016**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, na Avenida Juliano Costa Marques s/nº - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta) por cento, com peso de 60% (sessenta) por cento da nota final. A prova se baseará nos temas do Anexo III.

4.2.1.1 Da aplicação da prova

- 4.2.1.1.1 A Prova Objetiva ocorrerá no dia **11 de novembro de 2016** e terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h30min e término às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso).
- 4.2.1.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

- 4.2.1.1.3 Não serão permitidas conversas entre os candidatos, ou o uso de calculadoras ou celulares durante a aplicação das provas.
- 4.2.1.1.4 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, com valor total de 100 (cem) pontos, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com opções (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma das opções corresponde à resposta correta.
- 4.2.1.1.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta) por cento do total de pontos da Prova Objetiva.
- 4.2.1.1.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.
- 4.2.1.1.7 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas ou no próprio Cartão de Respostas.
- 4.2.1.1.8 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.
- 4.2.1.1.9 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do caderno de provas e do Cartão de Respostas.
- 4.2.1.1.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura digital.
- 4.2.1.1.11 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais constantes no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de documento de identidade (RG);
- 4.2.1.1.12 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado, será acompanhado por especialista designado pela Comissão do Processo Seletivo para tal finalidade.
- 4.2.1.1.13 O gabarito será divulgado no site <http://seleção.ifmt.edu.br> e na página do Programa. O Resultado Preliminar deverá ser divulgado no dia **12 de novembro de 2016**. E o Resultado Final divulgado no dia **18 de novembro de 2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

4.3 FASE III – Análise do Currículo

A terceira fase de caráter classificatório será conduzida em três Etapas:

- **Primeira Etapa:** Análise do currículo com peso de 25% (vinte e cinco) por cento da nota final;
- **Segunda Etapa:** Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IV) relacionado com uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGCTA, com peso de 10% (dez) por cento da nota final;
- **Terceira Etapa:** Entrevista com peso de 5% (cinco) da nota final. A banca para esta etapa será composta pelo Conselho do PPGCTA.

A análise do Pré-Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* acontecerão nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2016**. A entrevista ocorrerá entre os dias **28, 29 e 30 de novembro de 2016**. A data e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa. A divulgação do Resultado Preliminar (Fase III) está prevista para o dia **01 de dezembro de 2016** no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa.

4.3.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será analisado de acordo com os critérios descritos no Anexo IV.

4.3.2 Os itens do currículo serão valorados de acordo com os critérios descritos no Anexo V;

4.3.3 A entrevista versará sobre as questões do Pré-Projeto de Pesquisa; do currículo do candidato; experiência extra acadêmica e disponibilidade para o Programa;

4.3.4 A Banca fará questionamentos referentes aos temas citados no item anterior aos candidatos;

4.3.5 A nota do candidato será definida pela média aritmética resultante das notas dos três membros da banca;

4.3.6 A Comissão que conduzirá a entrevista nomeada para este fim será composta por dois membros fixos e três membros que poderão ser rotativos, sendo que todas as entrevistas deverão ocorrer com no mínimo de três membros;

4.3.7 As seções de entrevista serão gravadas em áudio ou em áudio e vídeo;

4.4 Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, sendo que a ausência do candidato consistirá na eliminação do processo de seleção;

4.5 A divulgação do Resultado Final do processo seletivo para o Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) está prevista para **09 de dezembro de 2016**, no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar a data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), por meio de processo instruído e protocolado junto à Secretaria do Programa do IFMT, localizado à Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria da PPGCTA - Bairro: Bela Vista – CEP 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso) ou pelo endereço eletrônico: sppgcta@blv.ifmt.edu.br. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes. Será concedida vista ao processo de seleção acompanhada pelo Coordenador do Programa ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o PPGCTA disponibilizar os critérios utilizados na correção.

6 NÚMERO DE VAGAS

- 6.1 Para o preenchimento de vagas – **Turma 2017**, o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) no Processo Seletivo/2016 oferecerá **09** (nove) vagas para o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos que serão distribuídas conforme relação dos professores credenciados (Item 9).
- 6.2 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência) estabelece-se 10% do número total de vagas (01 vaga) deste Processo Seletivo para atender a essa Normativa.
- 6.2.1 Os candidatos que se enquadram nos termos do item 6.2 deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo VII) preenchido e assinado juntamente com a documentação solicitada neste Edital.
- 6.3 Caso os candidatos autodeclarados não atinjam os critérios estabelecidos nos artigos 4.1 (Fase I), 4.2 (Fase II), 4.3 (Fase III) e todos os seus subitens, a vaga será destinada aos candidatos que concorrerão à ampla concorrência.
- 6.4 O total das vagas poderá não ser preenchido em caso de avaliação insuficiente dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
NÍVEL DE MESTRADO

6.5 Em caso de desistência de candidato aprovado, ao Programa reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados por ordem final de classificação para preenchimento do número total de vagas.

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1 Será classificado o candidato obtiver a maior pontuação na Fase II (Item 4.1) e na Fase III (Item 4.3) deste Edital.
- 7.2 No caso de empate, será classificado o candidato com o maior número de pontos em conhecimentos específicos. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 7.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT.

8 DA MATRÍCULA

- 7.4 A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite do número de vagas;
- 7.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
 - Diploma do curso superior (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - Histórico Escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - Cédula de Identidade Oficial (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - CPF (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia ou fotocópia autenticada);
 - Comprovante endereço atualizado (conta de energia, água ou telefone) (cópia: frente e verso).